

RESOLUÇÃO nº 454/2019 – SESA

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense, para a competência de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando:

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”;

- que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;

- a Resolução SESA nº 276/2012, que instituiu o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS;

- a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 07 de julho de 2012, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012;

- a Resolução SESA nº 074/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta-Corrente única para Custeio, assim como a Conta-Corrente única para Investimento, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 4.570.716,76 (Quatro milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**, conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, destinado ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense, para a competência de Julho de 2019.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2019, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense.

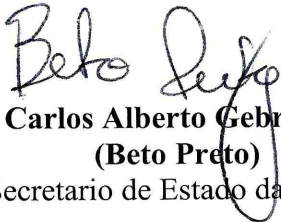
II - Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense.

III - Elemento de Despesa: CUSTEIO – 3341.4120

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução nº 454/2019 – SESA

**INCENTIVO FINANCEIRO DE ESTADUAL DE CUSTEIO
PROGRAMA APSUS, SAÚDE BUCAL E FAMÍLIA PARANAENSE**

IT.	CÓD. CREDOR	MUNICÍPIO	CNPJ	DADOS BANCÁRIOS			JUNHO/2019			
				BANCO	AG.	C/C	APSUS MENSAL	INCENTIVO APSUS - SAÚDE BUCAL	INCENTIVO APSUS - FAMÍLIA PARANAENSE	TOTAL MENSAL
1	132236	Abatiá	10881848000120	CEF (104)	0382	379-1	6.547,50	877,50	999,70	8.424,70
2	132261	Adrianópolis	13602295000118	CEF (104)	2974	109-1	8.613,00	877,50		9.490,50
3	132176	Agudos do Sul	09550455000155	CEF (104)	4609	40-0	11.164,50	877,50	1.264,35	13.306,35
4	139824	Almirante Tamandaré	10513064000140	CEF (104)	2863	171-3	26.122,50	877,50	13.709,54	40.709,54
5	139826	Altamira do Paraná	09349934000108	CEF (104)	1265	217-1	5.805,00	1.080,00	585,00	7.470,00
6	132049	Alto Paraíso	09251282000174	CEF (104)	0570	515-0	10.800,00	877,50	0,00	11.677,50
7	131912	Alto Paraná	08533932000101	CEF (104)	0399	542-8	11.542,50	877,50		12.420,00
8	132088	Alto Piquiri	09296512000111	CEF (104)	0570	517-6	6.075,00	877,50		6.952,50
9	139830	Altônia	09008389000196	CEF (104)	3327	75-8	17.347,50	877,50		18.225,00
10	132132	Alvorada do Sul	09393666000121	CEF (104)	1148	198-5	8.100,00	877,50	0,00	8.977,50
11	131998	Amaporã	09149520000135	CEF (104)	0399	544-4	14.850,00	675,00	0,00	15.525,00
12	131937	Ampére	08779245000170	CEF (104)	3857	37-7	8.775,00	877,50		9.652,50
13	132140	Anahy	09421110000100	CEF (104)	1261	317-6	10.800,00	877,50		11.677,50

14	139838	Andirá	09257839000184	CEF (104)	0382	373-2	9.450,00	877,50		10.327,50
15	132131	Ângulo	09393250000103	CEF (104)	1318	335-3	4.050,00	675,00		4.725,00
16	132233	Antonina	10778273000115	CEF (104)	0378	115-0	0,00	877,50	2.450,37	3.327,87
17	132231	Antônio Olinto	10704279000148	CEF (104)	2152	123-8	12.825,00	1.080,00	0,00	13.905,00
18	131906	Apucarana	02575748000148	CEF (104)	0379	397-3	30.375,00	675,00		31.050,00
19	139843	Arapongas	09267609000104	CEF (104)	0380	281-6	26.392,50	877,50		27.270,00
20	139844	Arapoti	09277712000127	CEF (104)	3175	41-8	12.150,00	877,50		13.027,50
21	132108	Arapuã	09329776000124	CEF (104)	0724	71036-4	14.850,00	877,50	0,00	15.727,50
22	131938	Araruna	08787360000197	CEF (104)	0386	636-9	5.400,00	877,50		6.277,50
23	132129	Airranha do Ivaí	09380391000191	CEF (104)	0724	517-2	4.050,00	877,50	310,57	5.238,07
24	132185	Assaí	09611017000150	CEF (104)	0910	270-0	4.725,00	675,00		5.400,00
25	141029	Assis Chateaubriand	08888105000130	CEF (104)	0957	500-5	8.370,00	675,00		9.045,00
26	139850	Astorga	08561107000110	CEF (104)	1318	337-0	8.100,00	675,00		8.775,00
27	131930	Atalaia	08676184000116	CEF (104)	0865	107-7	4.050,00	877,50		4.927,50
28	132218	Balsa Nova	10505599000179	CEF (104)	4396	22-6	5.737,50	877,50		6.615,00
29	139854	Bandeirantes	09520756000136	CEF (104)	0382	375-9	16.335,00	877,50		17.212,50
30	132094	Barbosa Ferraz	09303602000192	CEF (104)	3734	74-2	20.250,00	877,50	0,00	21.127,50
31	132175	Barra do Jacaré	09537151000158	CEF (104)	0405	301-9	4.050,00	877,50		4.927,50
32	131974	Barracão	08992896000144	CEF (104)	4692	83-7	7.425,00	877,50		8.302,50

33	132026	Bela Vista da Caroba	09214512000125	CEF (104)	1256	305-5	5.400,00	1.080,00		6.480,00
34	132207	Bela Vista do Paraíso	10410574000191	CEF (104)	3634	61-7	10.800,00	877,50		11.677,50
35	132146	Bituruna	09428742000197	CEF (104)	0407	442-3	21.465,00	1.080,00	2.067,39	24.612,39
36	132019	Boa Esperança	09199826000104	CEF (104)	1265	215-5	4.050,00	877,50	582,27	5.509,77
37	132010	Boa Esperança do Iguaçu	09175541000125	CEF (104)	0931	447-3	4.050,00	1.080,00	406,95	5.536,95
38	132125	Boa Ventura de São Roque	09373863000189	CEF (104)	1946	352-8	8.991,00	1.080,00	978,00	11.049,00
39	132116	Boa Vista da Aparecida	09348540000135	CEF (104)	3844	90-2	10.732,50	1.080,00	1.018,42	12.830,92
40	132196	Bocaiúva do Sul	10159370000120	CEF (104)	3510	11-6	14.850,00	1.080,00	1.466,40	17.396,40
41	131972	Bom Jesus do Sul	08976611000181	CEF (104)	4692	73-0	5.130,00	1.080,00		6.210,00
42	131933	Bom Sucesso	08730909000107	CEF (104)	1264	352-0	5.535,00	877,50		6.412,50
43	131944	Bom Sucesso do Sul	08842588000132	CEF (104)	0602	427-0	12.825,00	877,50	0,00	13.702,50
44	131915	Borrazópolis	08541968000137	CEF (104)	3636	126-6	16.875,00	675,00		17.550,00
45	132243	Braganey	11239146000100	CEF (104)	1261	322-2	4.050,00	877,50		4.927,50
46	132179	Brasilândia do Sul	09569362000172	CEF (104)	0957	436-0	4.050,00	877,50		4.927,50
47	131997	Cafeara	09141808000163	CEF (104)	1148	200-0	4.050,00	675,00		4.725,00
48	132147	Cafelândia	09430164000123	CEF (104)	1261	315-0	4.050,00	877,50		4.927,50
49	132138	Cafezal do Sul	09417876000102	CEF (104)	0723	232-1	4.050,00	877,50		4.927,50
50	131935	Califórnia	08747163000144	CEF (104)	3627	98-8	6.817,50	675,00		7.492,50
51	139900	Cambará	09335385000112	CEF (104)	0383	69-0	20.925,00	877,50		21.802,50



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

52	139904	Cambé	09406126000135	CEF (104)	0384	260-5	24.502,50	877,50		25.380,00
53	132170	Cambira	09529049000100	CEF (104)	1264	362-8	16.200,00	877,50		17.077,50
54	132235	Campina da Lagoa	10811584000139	CEF (104)	3326	71019-9	8.775,00	877,50	1.242,12	10.894,62
55	131966	Campina do Simão	08950577000176	CEF (104)	0389	523-7	5.508,00	1.080,00	596,95	7.184,95
56	139913	Campina Grande do Sul	11522710000106	CEF (104)	3511	95-2	12.150,00	877,50		13.027,50
57	132007	Campo Bonito	09169431000150	CEF (104)	1445	119-0	4.050,00	877,50	558,87	5.486,37
58	132208	Campo do Tenente	10411489000148	CEF (104)	0403	57-4	6.075,00	675,00	894,98	7.644,98
59	139919	Campo Largo	09209932000113	CEF (104)	0385	150-7	28.444,50	675,00		29.119,50
60	139922	Campo Magro	10325293000130	CEF (104)	4538	170-3	20.992,50	675,00		21.667,50
61	139925	Campo Mourão	09253109000105	CEF (104)	0386	638-5	0,00	675,00		675,00
62	132159	Cândido de Abreu	09481491000104	CEF (104)	0724	503-2	22.491,00	1.080,00	2.449,80	26.020,80
63	132004	Candói	09161129000156	CEF (104)	0389	524-5	18.225,00	877,50	0,00	19.102,50
64	132177	Cantagalo	09556006000114	CEF (104)	0932	979-9	17.482,50	1.080,00	1.946,10	20.508,60
65	139936	Capanema	09157931000172	CEF (104)	1256	302-0	9.382,50	675,00		10.057,50
66	132134	Capitão Leônidas Marques	09401856000143	CEF (104)	3844	88-0	4.050,00	675,00		4.725,00
67	132076	Carambeí	09280209000120	CEF (104)	4405	24-0	4.860,00	675,00		5.535,00
68	132227	Carlópolis	10601116000130	CEF (104)	0402	274-1	14.850,00	675,00		15.525,00
69	139948	Castro	09267430000149	CEF (104)	0387	136-2	16.983,00	675,00		17.658,00
70	132111	Catanduvas	09335765000157	CEF (104)	4124	231-8	5.170,50	877,50	1.321,97	7.369,97

71	112577	Centenário do Sul	09333796000179	CEF (104)	1148	202-7	9.450,00	675,00	1.442,48	11.567,48
72	132033	Cerro Azul	09226377000138	CEF (104)	2863	173-0	22.869,00	1.080,00	2.554,05	26.503,05
73	132066	Céu Azul	09272231000129	CEF (104)	1552	112-4	7.425,00	877,50		8.302,50
74	132042	Chopinzinho	09240678000116	CEF (104)	1932	419-6	13.500,00	675,00		14.175,00
75	139961	Cianorte	09263750000120	CEF (104)	0569	496-4	17.712,00	877,50		18.589,50
76	132011	Cidade Gaúcha	09178266000101	CEF (104)	3170	92-5	8.100,00	675,00		8.775,00
77	131982	Clevelândia	09036819000183	CEF (104)	0264	23-5	6.075,00	675,00	952,25	7.702,25
78	139968	Colombo	09398874000113	CEF (104)	2122	60-2	30.375,00	877,50		31.252,50
79	139971	Colorado	08788720000175	CEF (104)	1260	485-1	22.950,00	877,50		23.827,50
80	132192	Congonhinhas	09660468000187	CEF (104)	0388	438-3	11.178,00	1.080,00	1.251,60	13.509,60
81	139976	Conselheiro Mairinck	77732584000114	CEF (104)	0918	380-8	14.850,00	675,00		15.525,00
82	131957	Contenda	08892018000157	CEF (104)	4547	18-8	13.419,00	675,00	2.117,96	16.211,96
83	132098	Corbélia	09311360000189	CEF (104)	1261	312-5	6.075,00	877,50		6.952,50
84	139983	Cornélio Procopio	09342351000155	CEF (104)	0388	71055-5	11.880,00	675,00		12.555,00
85	131959	Coronel Domingos Soares	08899631000104	CEF (104)	1319	157-7	9.774,00	1.080,00	1.091,10	11.945,10
86	139988	Coronel Vívica	08906533000149	CEF (104)	4593	56-1	24.300,00	877,50	0,00	25.177,50
87	132153	Corumbataí do Sul	09463184000109	CEF (104)	0386	640-7	5.413,50	1.080,00	579,00	7.072,50
88	132150	Cruz Machado	09431414000140	CEF (104)	0407	445-8	24.367,50	1.080,00	2.714,55	28.162,05
89	131956	Cruzeiro do Iguaçu	08889908000100	CEF (104)	0931	453-8	4.050,00	675,00		4.725,00

90	139997	Cruzeiro do Oeste	08888967000163	CEF (104)	3352	58-4	13.500,00	877,50		14.377,50
91	132009	Cruzeiro do Sul	09174628000188	CEF (104)	3755	110-7	4.050,00	877,50		4.927,50
92	132128	Cruzmalina	09380253000102	CEF (104)	3636	128-2	12.825,00	675,00		13.500,00
93	132256	Curiúva	11821646000156	CEF (104)	0725	462-7	18.805,50	1.080,00	2.111,55	21.997,05
94	132024	Diamante do Norte	09205494000115	CEF (104)	1982	247-1	6.790,50	877,50		7.668,00
95	131980	Diamante do Sul	09015691000171	CEF (104)	0932	981-0	4.657,50	877,50	0,00	5.535,00
96	132028	Diamante D'oeste	09219919000145	CEF (104)	1268	240-2	12.825,00	1.080,00	757,50	14.662,50
97	140016	Dois Vizinhos	08889455000111	CEF (104)	0931	441-4	13.500,00	675,00		14.175,00
98	131945	Douradina	08849296000121	CEF (104)	3868	30-0	4.050,00	877,50		4.927,50
99	131926	Doutor Camargo	08602448000197	CEF (104)	3362	147-0	4.050,00	877,50		4.927,50
100	132225	Doutor Ulysses	10580993000171	CEF (104)	2863	175-6	14.850,00	1.080,00	0,00	15.930,00
101	132008	Enéas Marques	09173312000171	CEF (104)	0601	601-3	5.157,00	877,50		6.034,50
102	132221	Engenheiro Beltrão	10541343000117	CEF (104)	3734	76-9	9.450,00	877,50		10.327,50
103	131963	Entre Rios do Oeste	08931196000140	CEF (104)	0968	571-4	4.050,00	877,50		4.927,50
104	131908	Esperança Nova	04281991000189	CEF (104)	3327	73-1	4.050,00	1.080,00		5.130,00
105	140034	Espigão Alto do Iguaçu	09335405000155	CEF (104)	3676	63-2	6.318,00	1.080,00	685,50	8.083,50
106	132220	Farol	10537130000111	CEF (104)	3847	21-6	4.050,00	877,50		4.927,50
107	132100	Faxinal	09311733000111	CEF (104)	3636	130-4	9.450,00	675,00	1.252,48	11.377,48
108	132041	Fazenda Rio Grande	09240360000135	CEF (104)	2864	176-0	30.375,00	675,00		31.050,00

109	132189	Fênix	09652908000154	CEF (104)	3734	78-5	4.050,00	877,50	621,53	5.549,03
110	132074	Fernandes Pinheiro	09279542000110	CEF (104)	0390	490-2	8.019,00	1.080,00	880,05	9.979,05
111	132242	Figueira	11200817000120	CEF (104)	0918	378-6	16.875,00	877,50	0,00	17.752,50
112	131952	Flor da Serra do Sul	08866853000112	CEF (104)	1970	38-4	4.050,00	877,50		4.927,50
113	131918	Floraí	08546488000169	CEF (104)	0865	109-3	4.050,00	675,00		4.725,00
114	131946	Floresta	08854643000104	CEF (104)	3123	110-0	4.050,00	877,50		4.927,50
115	132200	Florestópolis	10271851000122	CEF (104)	1148	204-3	7.425,00	877,50		8.302,50
116	131931	Flórida	08703778000179	CEF (104)	1318	339-6	4.050,00	877,50		4.927,50
117	131985	Formosa do Oeste	09070880000147	CEF (104)	0957	438-6	4.050,00	675,00		4.725,00
118	132178	Foz do Jordão	09564452000170	CEF (104)	3746	98-5	10.800,00	877,50	0,00	11.677,50
119	132155	Francisco Alves	09465664000109	CEF (104)	0723	228-3	5.427,00	675,00	823,81	6.925,81
120	132005	Francisco Beltrão	09165798000104	CEF (104)	0601	603-0	19.993,50	675,00		20.668,50
121	132251	General Carneiro	11367765000180	CEF (104)	0407	447-4	11.542,50	877,50	1.772,55	14.192,55
122	132158	Godoy Moreira	09476005000160	CEF (104)	0724	507-5	12.825,00	1.080,00		13.905,00
123	132090	Goioerê	09298629000134	CEF (104)	0966	246-3	13.500,00	877,50		14.377,50
124	132193	Goioxim	09815125000144	CEF (104)	0389	527-0	10.138,50	1.080,00	1.112,25	12.330,75
125	132174	Grandes Rios	09535844000101	CEF (104)	3636	132-0	8.950,50	1.080,00	965,70	10.996,20
126	112576	Guaira	95725438000143	CEF (104)	0722	230-0	7.776,00	877,50	4.031,69	12.685,19
127	132212	Guairaçá	10484522000160	CEF (104)	4474	57-2	5.400,00	877,50		6.277,50

128	132148	Guamiranga	09430481000140	CEF (104)	0401	222-3	10.665,00	1.080,00	1.202,40	12.947,40
129	132182	Guapirama	09585163000158	CEF (104)	0405	302-7	4.050,00	877,50	502,45	5.429,95
130	131941	Guaporema	08819126000102	CEF (104)	3170	99-2	4.050,00	877,50		4.927,50
131	132073	Guaraci	09278400000138	CEF (104)	4417	122-5	4.414,50	877,50		5.292,00
132	131960	Guaraniaçu	08906376000171	CEF (104)	1445	121-1	12.312,00	675,00	1.844,31	14.831,31
133	131991	Guarapuava	09121814000159	CEF (104)	0389	529-6	30.375,00	877,50		31.252,50
134	132165	Guaraqueçaba	09511795000177	CEF (104)	0398	369-1	10.638,00	1.080,00	1.171,35	12.889,35
135	132250	Guaratuba	11343124000196	CEF (104)	3512	13-3	16.254,00	877,50	4.267,38	21.398,88
136	132154	Honório Serpa	09464601000120	CEF (104)	4593	58-8	15.525,00	675,00	0,00	16.200,00
137	132141	Ibaiti	09421426000193	CEF (104)	0918	382-4	24.300,00	877,50		25.177,50
138	132055	Ibema	09260523000141	CEF (104)	1445	123-8	4.050,00	675,00		4.725,00
139	132122	Ibiporã	09358665000146	CEF (104)	1127	204-9	12.204,00	877,50		13.081,50
140	132039	Icaraíma	09239144000170	CEF (104)	0570	519-2	17.550,00	877,50		18.427,50
141	131942	Iguaraçu	08823037000121	CEF (104)	1318	343-4	4.050,00	877,50		4.927,50
142	131970	Iguatu	08962000000184	CEF (104)	1261	320-6	12.825,00	877,50		13.702,50
143	132264	Imbaú	13886546000133	CEF (104)	0725	459-7	15.228,00	1.080,00	1.725,90	18.033,90
144	132135	Imbituva	09402776000102	CEF (104)	3173	57-3	24.016,50	1.080,00	4.357,95	29.454,45
145	132173	Inácio Martins	09532702000190	CEF (104)	0390	493-7	14.782,50	1.080,00	1.641,00	17.503,50
146	132152	Inajá	09457349000121	CEF (104)	3755	108-5	4.050,00	877,50	390,00	5.317,50

147	132080	Indianópolis	09282588000198	CEF (104)	0569	505-7	4.050,00	877,50		4.927,50
148	132077	Ipiranga	09280787000167	CEF (104)	1757	31-9	19.102,50	1.080,00	2.141,70	22.324,20
149	132139	Iporã	09420881000174	CEF (104)	0723	226-7	20.925,00	877,50		21.802,50
150	132006	Iracema do Oeste	09168498000170	CEF (104)	0957	444-0	4.050,00	675,00		4.725,00
151	132160	Irati	09485333000122	CEF (104)	0390	495-3	14.229,00	877,50		15.106,50
152	140141	Iretama	84782952000102	CEF (104)	0386	642-3	14.350,50	1.080,00	1.577,25	17.007,75
153	132093	Itaguajé	09303133000101	CEF (104)	1260	487-8	4.050,00	877,50	589,94	5.517,44
154	132109	Itaipulândia	09333308000123	CEF (104)	3842	41-3	6.075,00	675,00		6.750,00
155	132194	Itambaracá	10015707000125	CEF (104)	0382	382-1	5.710,50	675,00		6.385,50
156	131965	Itambé	08937598000151	CEF (104)	3123	115-1	4.050,00	675,00		4.725,00
157	132105	Itapejara D'Oeste	09323218000151	CEF (104)	0602	429-6	7.425,00	675,00	0,00	8.100,00
158	132246	Itaperuçu	11293865000100	CEF (104)	1398	148-9	20.155,50	1.080,00	3.685,95	24.921,45
159	132065	Itaúna do Sul	09272190000170	CEF (104)	1982	249-8	4.050,00	675,00	448,89	5.173,89
160	132099	Ivaí	09311470000140	CEF (104)	3173	60-3	17.307,00	877,50	1.943,10	20.127,60
161	132136	Ivaiporã	09407873000198	CEF (104)	0724	509-1	16.119,00	877,50		16.996,50
162	132046	Ivaté	09245506000135	CEF (104)	3868	27-0	4.050,00	877,50		4.927,50
163	131923	Ivatuba	08574243000145	CEF (104)	3123	114-3	4.050,00	877,50		4.927,50
164	132117	Jaboti	09350164000113	CEF (104)	0918	384-0	14.850,00	1.080,00	0,00	15.930,00
165	132097	Jacarezinho	09309271000106	CEF (104)	0391	419-3	23.625,00	675,00		24.300,00



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

166	132000	Jaguapitã	09152857000100	CEF (104)	4417	116-0	6.750,00	877,50		7.627,50
167	132240	Jaguariaíva	10952292000116	CEF (104)	0392	1002-4	8.262,00	877,50		9.139,50
168	131981	Jandaia do Sul	09022372000193	CEF (104)	1264	354-7	12.150,00	877,50		13.027,50
169	131921	Janiópolis	08563196000134	CEF (104)	3847	23-2	4.050,00	877,50		4.927,50
170	132114	Japira	09342537000104	CEF (104)	0918	386-7	14.850,00	1.080,00	0,00	15.930,00
171	132096	Japurá	09307925000154	CEF (104)	0569	508-1	4.333,50	877,50		5.211,00
172	132130	Jardim Alegre	09389919000193	CEF (104)	0724	511-3	16.645,50	1.080,00	1.818,15	19.543,65
173	132149	Jardim Olinda	09431225000177	CEF (104)	3755	106-9	4.050,00	675,00		4.725,00
174	132171	Jataizinho	09531097000133	CEF (104)	1127	206-5	10.030,50	675,00		10.705,50
175	131969	Jesuítas	08958005000133	CEF (104)	0957	440-8	4.563,00	877,50		5.440,50
176	132172	Joaquim Távora	09532627000168	CEF (104)	0405	304-3	16.200,00	877,50		17.077,50
177	132078	Jundiá do Sul	09280837000106	CEF (104)	0405	306-0	4.644,00	1.080,00	509,85	6.233,85
178	131881	Juranda	00814071000128	CEF (104)	3326	71023-7	5.400,00	877,50		6.277,50
179	132022	Jussara	09204028000115	CEF (104)	3851	28-5	4.050,00	877,50		4.927,50
180	131914	Kaloré	08541961000115	CEF (104)	1264	358-0	4.050,00	675,00		4.725,00
181	140203	Lapa	09477318000132	CEF (104)	0393	256-6	22.747,50	675,00		23.422,50
182	132101	Laranjal	09313556000102	CEF (104)	1946	350-1	8.586,00	1.080,00	938,55	10.604,55
183	140207	Laranjeiras do Sul	95587473000143	CEF (104)	0932	983-7	15.592,50	877,50	4.015,83	20.485,83
184	132244	Leópolis	11292318000100	CEF (104)	0388	449-9	4.050,00	877,50		4.927,50

185	132161	Lidianópolis	094926980000184	CEF (104)	0724	519-9	5.373,00	1.080,00		6.453,00
186	132060	Lindoeste	092688000000162	CEF (104)	1552	108-6	7.249,50	1.080,00	784,65	9.114,15
187	131996	Loanda	091368500000196	CEF (104)	0967	324-4	8.100,00	877,50		8.977,50
188	131916	Lobato	085426930000156	CEF (104)	1260	493-2	4.050,00	675,00		4.725,00
189	132216	Luiziana	105051220000193	CEF (104)	0386	644-0	4.050,00	877,50		4.927,50
190	131927	Lunardelli	086366990000192	CEF (104)	0724	513-0	4.360,50	675,00	660,92	5.696,42
191	132054	Lupionópolis	092591370000130	CEF (104)	1148	206-0	4.050,00	877,50		4.927,50
192	132133	Mallet	093994120000110	CEF (104)	0390	497-0	6.574,50	877,50	1.693,90	9.145,90
193	140229	Mamborê	847826970000190	CEF (104)	1265	71024-9	7.425,00	675,00		8.100,00
194	131932	Mandaguaçu	087037850000170	CEF (104)	3753	23-1	5.008,50	675,00		5.683,50
195	132044	Mandaguari	092418950000120	CEF (104)	0969	85-8	15.930,00	675,00		16.605,00
196	132234	Mandirituba	108099260000186	CEF (104)	4546	29-8	18.751,50	1.080,00	3.439,05	23.270,55
197	132014	Manfrinópolis	091860620000104	CEF (104)	0601	605-6	4.225,50	1.080,00	453,90	5.759,40
198	132241	Mangueirinha	110096030000170	CEF (104)	3746	100-0	14.391,00	675,00	2.202,33	17.268,33
199	132126	Manoel Ribas	093766440000153	CEF (104)	1946	340-4	11.110,50	675,00	1.714,05	13.499,55
200	132052	Marechal Cândido Rondon	092569350000108	CEF (104)	0968	564-1	11.853,00	675,00		12.528,00
201	131949	Maria Helena	088590810000191	CEF (104)	3868	29-6	8.046,00	877,50	883,80	9.807,30
202	131911	Marialva	085319040000155	CEF (104)	1267	154-0	10.800,00	675,00		11.475,00
203	132107	MariÂndia do Sul	093288920000129	CEF (104)	3627	90-2	6.075,00	877,50	0,00	6.952,50

204	132023	Marilena	09205479000177	CEF (104)	1982	245-5	6.075,00	877,50		6.952,50
205	131878	Mariluz	00338900000143	CEF (104)	4603	24-6	13.810,50	1.080,00	1.532,10	16.422,60
206	131993	Mariópolis	09128114000196	CEF (104)	0602	431-8	4.050,00	877,50		4.927,50
207	131971	Maripá	08971099000180	CEF (104)	0955	71040-9	4.050,00	675,00		4.725,00
208	132087	Marmeleiro	09295998000173	CEF (104)	1970	34-1	11.731,50	877,50	1.811,68	14.420,68
209	132083	Marquinho	09289986000136	CEF (104)	0932	985-3	6.736,50	1.080,00	731,85	8.548,35
210	131920	Marumbi	08561108000165	CEF (104)	1264	360-1	14.850,00	675,00		15.525,00
211	132047	Matelândia	09246705000168	CEF (104)	0956	276-0	8.100,00	675,00		8.775,00
212	132239	Matinhos	10951061000198	CEF (104)	3164	44-2	7.452,00	877,50		8.329,50
213	132255	Mato Rico	11786390000193	CEF (104)	1946	348-0	12.825,00	1.080,00	0,00	13.905,00
214	132075	Mauá da Serra	09280202000109	CEF (104)	3636	135-5	4.050,00	675,00	1.153,10	5.878,10
215	132040	Medianeira	09239394000100	CEF (104)	0956	282-5	10.584,00	877,50		11.461,50
216	131995	Mercedes	09133765000174	CEF (104)	0968	569-2	4.050,00	877,50		4.927,50
217	132003	Mirador	09160055000133	CEF (104)	3426	59-4	4.050,00	877,50		4.927,50
218	132195	Miraselva	10157458000102	CEF (104)	4417	120-9	4.050,00	877,50		4.927,50
219	131986	Missal	09077055000174	CEF (104)	0956	274-4	5.305,50	675,00		5.980,50
220	132181	Moreira Sales	09582499000167	CEF (104)	4603	20-3	4.050,00	675,00	1.623,31	6.348,31
221	132257	Morretes	11938311000112	CEF (104)	0396	109-4	21.222,00	1.080,00	2.367,75	24.669,75
222	131907	Munhoz de Melo	04143560000156	CEF (104)	1318	349-3	4.050,00	877,50		4.927,50

223	131917	Nossa Senhora Das Graças	08546480000100	CEF (104)	1260	495-9	4.050,00	877,50		4.927,50
224	132151	Nova Aliança do Ivaí	09444531000148	CEF (104)	0399	540-1	4.050,00	877,50		4.927,50
225	132214	Nova América da Colina	10496387000172	CEF (104)	0388	442-1	4.050,00	675,00		4.725,00
226	132157	Nova Aurora	09472866000170	CEF (104)	0579	19-0	4.725,00	877,50		5.602,50
227	132215	Nova Cantu	10502182000152	CEF (104)	1265	211-2	6.264,00	675,00	916,50	7.855,50
228	131922	Nova Esperança	08570778000148	CEF (104)	0865	111-5	8.775,00	877,50		9.652,50
229	131967	Nova Esperança do Sudoeste	08956201000179	CEF (104)	0601	609-9	6.885,00	1.080,00	761,10	8.726,10
230	132168	Nova Fátima	09519211000100	CEF (104)	0388	444-8	6.885,00	877,50		7.762,50
231	132015	Nova Laranjeiras	09195958000150	CEF (104)	0932	987-0	15.187,50	1.080,00	1.753,50	18.021,00
232	132029	Nova Londrina	09220022000131	CEF (104)	1982	243-9	10.125,00	877,50		11.002,50
233	131880	Nova Olímpia	00789980000153	CEF (104)	3170	97-6	4.644,00	877,50		5.521,50
234	132062	Nova Prata do Iguaçu	09270482000174	CEF (104)	0931	438-4	8.761,50	877,50		9.639,00
235	131947	Nova Santa Bárbara	08854896000188	CEF (104)	0910	272-7	4.050,00	675,00	513,89	5.238,89
236	132001	Nova Santa Rosa	09157410000115	CEF (104)	0968	566-8	4.050,00	877,50		4.927,50
237	132183	Nova Tebas	09588897000190	CEF (104)	1946	344-7	16.875,00	1.080,00	0,00	17.955,00
238	132247	Novo Itacolomi	11301919000131	CEF (104)	0379	400-7	12.825,00	675,00	0,00	13.500,00
239	132106	Ortigueira	09324615000148	CEF (104)	0725	452-0	19.737,00	1.080,00	3.465,45	24.282,45
240	132249	Ourizona	11337035000137	CEF (104)	3753	25-8	4.050,00	675,00		4.725,00
241	132086	Ouro Verde do Oeste	09292656000108	CEF (104)	0726	864-4	4.050,00	675,00		4.725,00

242	131989	Paçandu	09113516000117	CEF (104)	3362	148-8	18.198,00	675,00		18.873,00
243	140343	Palmas	80873003000179	CEF (104)	1319	154-2	21.735,00	877,50	5.733,91	28.346,41
244	131924	Palmeira	08576163000129	CEF (104)	0397	157-0	16.267,50	877,50		17.145,00
245	132084	Palmital	09290590000109	CEF (104)	1946	342-0	20.074,50	1.080,00	2.180,70	23.335,20
246	131954	Palotina	08878760000108	CEF (104)	0955	71039-5	7.263,00	877,50		8.140,50
247	132017	Paraíso do Norte	09196589000110	CEF (104)	3426	61-6	8.100,00	675,00		8.775,00
248	131939	Paranacity	08799254000123	CEF (104)	3755	104-2	4.050,00	675,00		4.725,00
249	132209	Paranaguá	10428937000116	CEF (104)	0398	363-2	30.375,00	877,50		31.252,50
250	132259	Paranapoema	12102959000117	CEF (104)	3755	112-3	4.050,00	675,00		4.725,00
251	131910	Paranavaí	08518587000137	CEF (104)	2957	156-0	20.655,00	877,50		21.532,50
252	140365	Pato Bragado	12232808000183	CEF (104)	0968	560-9	4.050,00	675,00		4.725,00
253	140367	Pato Branco	80872476000151	CEF (104)	0602	433-4	18.319,50	877,50		19.197,00
254	132162	Paula Freitas	09500961000130	CEF (104)	0407	449-0	14.175,00	877,50	0,00	15.052,50
255	132258	Paulo Frontin	12082670000183	CEF (104)	0407	451-2	5.832,00	675,00		6.507,00
256	132223	Peabiru	10572895000192	CEF (104)	0386	634-2	6.898,50	675,00		7.573,50
257	132032	Perobal	09223195000103	CEF (104)	0570	523-0	14.175,00	877,50		15.052,50
258	132118	Pérola	09350598000113	CEF (104)	0570	525-7	16.200,00	877,50		17.077,50
259	131936	Pérola D'oeste	08764962000129	CEF (104)	1256	307-1	9.139,50	1.080,00	1.000,80	11.220,30
260	132210	Piñen	10430481000129	CEF (104)	4609	38-9	5.697,00	675,00		6.372,00

261	131943	Pinhais	08827276000150	CEF (104)	3915	125-4	29.619,00	877,50		30.496,50
262	131951	Pinhal de São Bento	08862734000191	CEF (104)	3857	35-0	4.050,00	1.080,00		5.130,00
263	132061	Pinhalão	09269741000147	CEF (104)	0918	388-3	5.251,50	675,00		5.926,50
264	132048	Pinhão	09248525000115	CEF (104)	0389	531-8	25.488,00	675,00	3.962,40	30.125,40
265	131968	Pirai do Sul	08957376000109	CEF (104)	3168	51-7	11.866,50	675,00	3.080,09	15.621,59
266	132156	Piraquara	09468040000137	CEF (104)	3866	28-7	30.375,00	1.080,00	14.403,45	45.858,45
267	132113	Pitanga	09341315000177	CEF (104)	1946	338-2	27.540,00	877,50	4.179,76	32.597,26
268	132232	Pitangueiras	10737132000154	CEF (104)	1318	351-5	4.050,00	877,50		4.927,50
269	132124	Planaltina do Paraná	09367941000132	CEF (104)	0967	327-9	4.050,00	877,50	534,43	5.461,93
270	132067	Planalto	09272764000100	CEF (104)	1256	309-8	11.529,00	877,50		12.406,50
271	132166	Pontal do Paraná	09515395000130	CEF (104)	0398	359-4	5.305,50	877,50		6.183,00
272	132137	Porecatu	09412450000166	CEF (104)	1148	208-6	7.182,00	877,50		8.059,50
273	132051	Porto Amazonas	09255445000197	CEF (104)	0397	160-0	4.050,00	877,50		4.927,50
274	132265	Porto Barreiro	14119340000140	CEF (104)	0932	989-6	14.175,00	1.080,00	0,00	15.255,00
275	132058	Porto Rico	09267309000117	CEF (104)	0967	338-4	4.050,00	877,50		4.927,50
276	132142	Porto Vitória	09422562000106	CEF (104)	0407	454-7	4.050,00	877,50	522,08	5.449,58
277	131988	Prado Ferreira	09102090000104	CEF (104)	4417	118-7	4.050,00	877,50		4.927,50
278	132012	Pranchita	09182117000108	CEF (104)	4692	82-9	4.050,00	877,50	719,29	5.646,79
279	132103	Presidente Castelo Branco	09317557000125	CEF (104)	0865	113-1	12.150,00	877,50		13.027,50

280	131928	Primeiro de Maio	08648246000186	CEF (104)	3634	63-3	7.425,00	675,00		8.100,00
281	132211	Prudentópolis	10444476000175	CEF (104)	0401	220-7	24.705,00	1.080,00	7.372,50	33.157,50
282	132112	Quarto Centenário	09338106000174	CEF (104)	0966	248-0	4.050,00	675,00		4.725,00
283	132036	Quatiguá	09229133000109	CEF (104)	1949	210-2	4.050,00	877,50		4.927,50
284	131950	Quatro Barras	08862606000148	CEF (104)	3511	99-5	9.450,00	675,00		10.125,00
285	131987	Quatro Pontes	09079277000126	CEF (104)	0968	562-5	4.050,00	675,00		4.725,00
286	131994	Quedas do Iguaçu	09131091000179	CEF (104)	3676	67-5	15.498,00	877,50	4.042,35	20.417,85
287	132268	Querência do Norte	73242695000191	CEF (104)	0967	336-8	9.895,50	675,00	1.530,49	12.100,99
288	132204	Quinta do Sol	10380316000100	CEF (104)	3734	80-7	4.050,00	877,50	648,31	5.575,81
289	132205	Quitandinha	10401869000100	CEF (104)	4546	31-0	23.071,50	1.080,00	2.604,60	26.756,10
290	132031	Ramilândia	09220604000118	CEF (104)	0956	278-7	5.589,00	1.080,00	626,25	7.295,25
291	132254	Rancho Alegre	11650773000130	CEF (104)	0388	451-0	4.050,00	877,50		4.927,50
292	132095	Rancho Alegre D' oeste	09307789000100	CEF (104)	0966	249-8	4.050,00	877,50		4.927,50
293	132002	Realeza	09158413000173	CEF (104)	1287	71007-9	8.275,50	877,50		9.153,00
294	132187	Rebouças	09620017000116	CEF (104)	0390	499-6	19.143,00	1.080,00	2.138,10	22.361,10
295	140467	Renascença	08892866000166	CEF (104)	1970	36-8	5.400,00	877,50		6.277,50
296	132266	Reserva	15753795000186	CEF (104)	0725	455-4	21.249,00	1.080,00	3.802,95	26.131,95
297	132198	Reserva do Iguaçu	10208952000159	CEF (104)	3746	102-7	9.868,50	1.080,00	1.110,30	12.058,80
298	132059	Ribeirão Claro	09268008000108	CEF (104)	0402	272-5	5.413,50	675,00		6.088,50

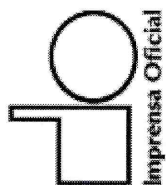
299	132190	Ribeirão do Pinhal	09654201000187	CEF (104)	0405	310-8	11.421,00	675,00	1.742,13	13.838,13
300	132143	Rio Azul	09423744000193	CEF (104)	0390	503-8	11.893,50	877,50	1.853,15	14.624,15
301	131979	Rio Bom	09010415000110	CEF (104)	0379	402-3	4.050,00	877,50		4.927,50
302	132064	Rio Bonito do Iguaçu	09271457000105	CEF (104)	0932	991-8	18.454,50	1.080,00	1.968,75	21.503,25
303	132228	Rio Branco do Ivaí	10636073000128	CEF (104)	3636	137-1	5.265,00	1.080,00	588,00	6.933,00
304	132206	Rio Branco do Sul	10409046000112	CEF (104)	1398	149-7	15.525,00	877,50	4.010,24	20.412,74
305	131992	Rio Negro	09127166000148	CEF (104)	0403	59-0	7.924,50	877,50		8.802,00
306	131934	Rolândia	08737323000174	CEF (104)	0404	168-1	14.647,50	675,00		15.322,50
307	132219	Roncador	10517867000172	CEF (104)	0386	646-6	5.845,50	877,50	1.458,73	8.181,73
308	131962	Rondon	08927244000126	CEF (104)	0569	498-0	14.850,00	877,50		15.727,50
309	132102	Rosário do Ivaí	09314015000107	CEF (104)	3636	139-8	14.850,00	1.080,00	0,00	15.930,00
310	132186	Sabáudia	09618261000144	CEF (104)	0380	283-2	4.050,00	877,50		4.927,50
311	131973	Salgado Filho	08992808000104	CEF (104)	0601	607-2	4.050,00	675,00	552,89	5.277,89
312	132252	Salto do Itararé	11582670000180	CEF (104)	1949	211-0	12.825,00	1.080,00	0,00	13.905,00
313	131953	Salto do Lontra	08873090000137	CEF (104)	1287	244-9	11.556,00	877,50		12.433,50
314	132262	Santa Amélia	13716087000140	CEF (104)	0382	377-5	4.050,00	877,50	482,56	5.410,06
315	132230	Santa Cecília do Pavão	10651971000155	CEF (104)	0910	274-3	4.050,00	675,00	465,79	5.190,79
316	131948	Santa Cruz de Monte Castelo	08857186000101	CEF (104)	0967	330-9	4.725,00	675,00		5.400,00
317	131913	Santa Fé	08541779000164	CEF (104)	1318	341-8	4.050,00	877,50		4.927,50

318	132020	Santa Helena	09201882000128	CEF (104)	1268	242-9	11.853,00	877,50		12.730,50
319	132092	Santa Inês	09301952000110	CEF (104)	1260	489-4	4.050,00	877,50		4.927,50
320	132119	Santa Isabel do Ivaí	09350916000146	CEF (104)	0967	332-5	0,00	877,50		877,50
321	131961	Santa Izabel do Oeste	08916107000196	CEF (104)	1287	243-0	8.100,00	877,50	0,00	8.977,50
322	132163	Santa Lúcia	09502448000188	CEF (104)	3844	92-9	4.050,00	675,00		4.725,00
323	132229	Santa Maria do Oeste	10644621000161	CEF (104)	1946	346-3	0,00	877,50	676,71	1.554,21
324	132191	Santa Mariana	09658719000199	CEF (104)	0388	453-7	10.503,00	877,50		11.380,50
325	132034	Santa Mônica	09226464000195	CEF (104)	0967	334-1	4.833,00	1.080,00		5.913,00
326	132260	Santa Tereza do Oeste	12288286000131	CEF (104)	1552	110-8	5.238,00	675,00		5.913,00
327	132027	Santa Terezinha de Itaipu	09217518000156	CEF (104)	2540	42-7	6.075,00	877,50		6.952,50
328	132091	Santana do Itararé	09300003000115	CEF (104)	1951	184-0	14.850,00	877,50	0,00	15.727,50
329	132180	Santo Antônio da Platina	09571543000133	CEF (104)	0405	298-5	23.625,00	877,50		24.502,50
330	131940	Santo Antônio do Caiuá	08817021000106	CEF (104)	4474	60-2	4.050,00	877,50		4.927,50
331	132164	Santo Antônio do Paraíso	09506905000102	CEF (104)	0910	276-0	4.050,00	877,50		4.927,50
332	132057	Santo Antônio do Sudoeste	09263736000127	CEF (104)	4692	85-3	15.943,50	675,00	2.476,24	19.094,74
333	131919	Santo Inácio	08549559000187	CEF (104)	1260	491-6	4.050,00	877,50		4.927,50
334	132037	São Carlos do Ivaí	09235678000128	CEF (104)	3426	62-4	4.050,00	877,50		4.927,50
335	132197	São Jerônimo da Serra	10188734000108	CEF (104)	0910	278-6	15.309,00	877,50	1.691,25	17.877,75

336	131975	São João	08993221000110	CEF (104)	4649	30-1	5.400,00	877,50		6.277,50
337	132203	São João do Caiuá	10376983000119	CEF (104)	0399	546-0	13.500,00	675,00	0,00	14.175,00
338	132144	São João do Ivaí	09424427000191	CEF (104)	0724	515-6	5.845,50	877,50		6.723,00
339	132081	São João do Triunfo	09285785000160	CEF (104)	2152	120-3	18.508,50	1.080,00	2.084,85	21.673,35
340	131929	São Jorge do Ivaí	08654419000179	CEF (104)	3753	28-2	7.668,00	877,50		8.545,50
341	131879	São Jorge do Patrocínio	00604061000168	CEF (104)	3327	71-5	4.050,00	877,50		4.927,50
342	132068	São Jorge D'oeste	09275990000145	CEF (104)	0931	445-7	8.167,50	1.080,00		9.247,50
343	132213	São José da Boa Vista	10485140000150	CEF (104)	1951	187-5	16.200,00	675,00	0,00	16.875,00
344	131978	São José Das Palmeiras	09005558000134	CEF (104)	0726	868-7	4.050,00	675,00	492,57	5.217,57
345	132018	São Manoel do Paraná	09198067000157	CEF (104)	0569	501-4	4.050,00	675,00		4.725,00
346	132145	São Mateus do Sul	09426565000100	CEF (104)	2152	126-2	10.449,00	675,00		11.124,00
347	132030	São Miguel do Iguaçu	09220037000108	CEF (104)	3842	43-0	13.054,50	877,50		13.932,00
348	132053	São Pedro do Iguaçu	09258961000175	CEF (104)	0726	870-9	4.050,00	877,50	828,49	5.755,99
349	132226	São Pedro do Ivaí	10588370000145	CEF (104)	1264	357-1	4.050,00	877,50		4.927,50
350	132222	São Pedro do Paraná	10551725000121	CEF (104)	0967	340-6	4.050,00	877,50		4.927,50
351	131976	São Sebastião da Amoreira	09000336000129	CEF (104)	0910	280-8	6.750,00	877,50	0,00	7.627,50
352	132016	São Tomé	09196559000103	CEF (104)	0569	493-0	4.050,00	877,50		4.927,50
353	132199	Sapopema	10260827000198	CEF (104)	0910	282-4	15.525,00	877,50	0,00	16.402,50
354	132056	Sarandi	09262602000191	CEF (104)	2919	188-1	30.375,00	877,50		31.252,50

355	132035	Saudade do Iguaçu	09227510000170	CEF (104)	1932	423-4	4.050,00	877,50		4.927,50
356	132063	Sengés	09271085000117	CEF (104)	0392	1004-0	9.328,50	877,50	2.406,43	12.612,43
357	132021	Serranópolis do Iguaçu	09202632000102	CEF (104)	0956	280-9	4.050,00	877,50		4.927,50
358	132127	Sertaneja	09377047000143	CEF (104)	0388	455-3	14.850,00	675,00		15.525,00
359	132237	Sertanópolis	10901090000145	CEF (104)	3634	65-0	8.775,00	877,50		9.652,50
360	132120	Siqueira Campos	09353968000176	CEF (104)	1949	215-3	15.579,00	877,50		16.456,50
361	131977	Sulina	09004299000127	CEF (104)	1932	421-8	4.050,00	675,00	430,95	5.155,95
362	132045	Tamarana	09242908000186	CEF (104)	3733	71006-0	17.550,00	1.080,00	1.159,05	19.789,05
363	132085	Tamboara	09291168000178	CEF (104)	0399	537-1	4.050,00	877,50		4.927,50
364	131958	Tapejara	08896068000102	CEF (104)	4394	17-9	4.050,00	877,50		4.927,50
365	132184	Tapira	09597602000142	CEF (104)	3170	94-1	4.927,50	877,50		5.805,00
366	132072	Teixeira Soares	09277522000100	CEF (104)	0390	505-4	13.891,50	1.080,00	1.589,85	16.561,35
367	132217	Telemaco Borba	10505434000105	CEF (104)	0725	460-0	24.300,00	877,50		25.177,50
368	132115	Terra Boa	09343691000109	CEF (104)	3851	30-7	20.925,00	877,50		21.802,50
369	132043	Terra Rica	09241202000108	CEF (104)	4474	55-6	10.125,00	675,00		10.800,00
370	132082	Terra Roxa	09289387000112	CEF (104)	0722	229-6	4.252,50	877,50		5.130,00
371	132070	Tibagi	09277109000145	CEF (104)	4404	22-8	9.801,00	877,50	2.532,66	13.211,16
372	132201	Tijucas do Sul	10302092000118	CEF (104)	3371	59-6	19.629,00	877,50	2.232,15	22.738,65
373	131955	Toledo	08885072000175	CEF (104)	0726	862-8	30.213,00	877,50		31.090,50

374	132123	Tomazina	09361081000120	CEF (104)	1951	189-1	11.880,00	1.080,00	1.292,85	14.252,85
375	132013	Três Barras do Paraná	09185764000173	CEF (104)	3676	65-9	9.976,50	877,50	1.537,25	12.391,25
376	132253	Tunas do Paraná	11628595000140	CEF (104)	2974	111-3	8.451,00	1.080,00	998,40	10.529,40
377	131984	Tuneiras do Oeste	09053493000100	CEF (104)	4394	16-0	16.875,00	675,00		17.550,00
378	131999	Tupãssi	09152804000180	CEF (104)	0957	442-4	4.050,00	877,50		4.927,50
379	132121	Turvo	09354277000197	CEF (104)	0389	533-4	18.657,00	1.080,00	2.044,20	21.781,20
380	132050	Ubiratã	09254084000164	CEF (104)	3326	113-9	8.100,00	675,00		8.775,00
381	131964	Umuarama	08931506000126	CEF (104)	3066	264-7	25.488,00	675,00		26.163,00
382	132167	União da Vitória	09519131000154	CEF (104)	0407	440-7	13.351,50	675,00		14.026,50
383	131925	Uniflor	08600424000107	CEF (104)	0865	115-8	4.050,00	877,50		4.927,50
384	132238	Uraí	10920715000116	CEF (104)	0388	447-2	8.100,00	877,50		8.977,50
385	132079	Ventania	09281376000196	CEF (104)	4404	24-4	20.250,00	877,50	0,00	21.127,50
386	132069	Vera Cruz do Oeste	09276606000129	CEF (104)	0726	866-0	4.549,50	877,50	1.153,23	6.580,23
387	132025	Verê	09213457000159	CEF (104)	0931	443-0	6.655,50	877,50		7.533,00
388	132089	Virmond	09297420000156	CEF (104)	0932	993-4	5.332,50	1.080,00	592,65	7.005,15
389	131990	Vitorino	09118695000185	CEF (104)	0602	435-0	4.050,00	675,00		4.725,00
390	132104	Xambrê	09318853000140	CEF (104)	0570	528-1	8.127,00	1.080,00	0,00	9.207,00
391	132169	Wenceslau Braz	09521192000156	CEF (104)	1951	193-0	20.925,00	675,00	890,85	22.490,85
VALORES TOTAIS								336.622,50	226.227,76	4.570.716,76



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **80620/2019**

Título Resolução SESA nº 454/2019

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 21/08/2019 15:07

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 454.19.rtf
2,54 MB

Data de publicação



23/08/2019 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

21/08/19
15:16Nº da Edição do
Diário: 10506[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**